



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Conselho Nacional de Recursos Hídricos

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRH

### 1. Dados Gerais

**Data:** 29 de junho de 2020

**Local:** Videoconferência *Microsoft Teams*®.

**Objetivo:** Realização da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

### 2. Pauta - Ordem do dia

Abertura

1. Deliberação acerca da Resolução Ad referendum no 210, publicada em 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. Processo no 59000.009279/2020-91

2. Proposta de Resolução que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

3. Proposta de Resolução que prorroga, por um ano, o mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema.

4. Apresentação do Parecer elaborado no âmbito da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, relativo à avaliação do Relatório de Segurança de Barragens 2018, em atendimento as Resoluções CNRH n. 144/2012 e n. 178/2016. Processo nº 59000.029850/2019-51

5. Informe sobre a solicitação da Confederação Nacional da Indústria, Carta-00453/2020, de 02 de abril de 2020, referente a suspensão da emissão dos boletos de cobrança pelo uso da água por 120 dias. Processo nº 59000.007027/2020-28

6. Informe sobre o Projeto de Lei do Senado - PLS n. 550/2019, que propõe alterar dispositivos da Lei n. 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).

7. Apresentação do cronograma de reuniões do CNRH e das Câmaras Técnicas.

8. Assuntos Gerais.

9. Encerramento.

### 3. Principais Discussões e Encaminhamentos

#### 1. Abertura

O Sr. Renato Saraiva Ferreira, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do Ministério de Desenvolvimento Regional, na qualidade de presidente da sessão, conforme disciplinado no § 3º, art. 3º, do Decreto 10.000/2019, iniciou a Reunião declarando satisfação em estar retomando as reuniões do CNRH, por meio de videoconferência. Agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração e paciência dos presentes por estarem todos ainda em aprendizado com esse novo modelo de plataforma. Relembrou do desafio para instalação da Plenária do Conselho e para o início do Cronograma de trabalho do ano de 2020, com a instalação das Câmaras Técnicas e realização de reuniões por elas.

Salientou sobre a tomada de decisão de se retomar as atividades do Conselho e das suas instâncias, por meio de videoconferências. Elaborou-se então a Resolução 210 *ad referendum* do Conselho que foi aprovada e publicada por meio de parecer da Conjur, sendo o suporte legal para essa retomada.

Dito isto, declarou-se abertos os trabalhos e então a Sra. Roseli Souza da Secretaria Executiva, tomou a palavra para dizer dos procedimentos da reunião.

Logo após, o Sr. Renato Saraiva informou que a Secretaria-Executiva recebeu dois pedidos de requerimento de urgência, a saber:

1. Proposta de Resolução que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

2. Proposta de Resolução referente à prorrogação dos mandatos dos atuais membros e da diretoria dos Comitês das Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União: CBH Grande, CBH Paranapanema e CBH Verde-Grande.

Sendo assim, foi avaliada a admissibilidade das duas propostas para serem inseridas na ordem do dia, sendo aprovadas por unanimidade.

#### **2. Deliberação acerca da Resolução Ad referendum no 210, publicada em 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. Processo no 59000.009279/2020-91.**

O Sr. Renato Saraiva, presidente da sessão, colocou em tela a Resolução 210, publicada em 27 de maio de 2020 para que todos acompanhassem novamente a leitura. E feito isto, passou para votação da Resolução *ad Referendum*.

O Sr. Vinícius Rocha Crespo de Oliveira (Pescadores e Usuários de Recursos Hídricos com finalidade de lazer e turismo) pediu a palavra como questão de ordem e sugeriu, como forma de otimizar o processo de votação, que o silêncio fosse considerado manifestação de aprovação, e caso alguém discorde ou se abstenha, que manifeste essa votação. Sendo assim, o Sr. Renato Saraiva concordou que desta forma haveria uma otimização do processo. Houve manifestações sobre o tema e por fim concluiu-se que, em caso de extrema importância, como é o caso da Resolução *ad Referendum* 210, que a votação seja nominal e nos demais casos, como o sugerido pelo Sr. Vinícius Rocha Crespo. Ao final da votação, a Proposta foi

aprovada por unanimidade, 30 favoráveis.

Encaminhamento: Resolução Aprovada.

### **3. Proposta de Resolução que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.**

O Sr. Flamínio Guerra Guimarães, Presidente do CBH Doce foi responsável por apresentar as motivações que levaram a proposição da norma, como se deu a tramitação no Comitê. Então foi feito um breve histórico da AGEVAP salientando sua experiência e competência para assumir como delegatária. Por meio de um diálogo crescente considerou-se uma estrutura possível para o auxílio à Bacia no sentido de concluir a entrega dos trabalhos. Ao final da apresentação o Sr. Flamínio Guerra pediu a colaboração dos Conselheiros no sentido de aprovar a proposta.

Logo então, passou-se a palavra ao Sr. André Marques, Diretor Presidente da AGEVAP para que se pronunciasse em relação à Nota Técnica que foi proposta. Em seguida o Sr. Volnei Zanardi da ANA concluiu a apresentação apontando a transição do IBIO para AGEVAP e colocando a questão das avaliações que têm mostrado consistência do processo de gestão na delegatária.

Após as apresentações, foi concedida a palavra para observações ou esclarecimentos por parte dos Conselheiros. Houve algumas manifestações e em seguida colocou-se em votação a Resolução em questão, com a observação de que dentro de um ano a agência tem que apresentar junto ao Comitê o seu plano de ação. Não houve votos contrários, somente uma abstenção da CNI, encerrando-se como aprovada a proposta de delegação da AGEVAP.

Encaminhamento: Resolução Aprovada.

### **4. Proposta de Resolução que prorroga, por um ano, o mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema.**

A apresentação desta pauta foi feita pelo Sr. Anivaldo de Miranda Pinto, Comitês de Domínio da União, que destacou o conforto razoável dos Comitês, com a prorrogação do prazo, para realização das novas eleições, dando segurança jurídica ao prosseguimento do trabalho das delegatárias e servindo de respaldo aos Comitês estaduais. Portanto o impacto que representou a pandemia confrontou com a continuidade das diretrizes, fazendo-se necessária esta prorrogação.

Após o reforço de alguns Conselheiros à proposta colocada pelo Sr. Anivaldo de Miranda o Sr. Renato Saraiva, presidente da sessão, fez a leitura e considerações a cerca dos artigos. E então abriu a palavra para manifestação dos Conselheiros. Sendo assim, foi identificada uma pequena divergência no texto e a Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas (Abragel) sugeriu uma redação mais clara que foi acordada entre os demais Conselheiros.

Concluídas as manifestações, levou-se à votação, não havendo votos contrários ou abstenções. Considerando, assim, aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: Resolução Aprovada com alteração.

### **5. Apresentação do Parecer elaborado no âmbito da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, relativo à avaliação do Relatório de Segurança**

**de Barragens 2018, em atendimento as Resoluções CNRH n. 144/2012 e n. 178/2016. Processo no 59000.029850/2019-51.**

O Sr. Renato Saraiva fez breve explanação do relatório que apresenta sugestões de aperfeiçoamento pendente para o ano seguinte, o qual foi trabalhado pela CTSB e a Sra Jussara fez a apresentação deste trabalho.

Foi explicado que o Relatório de Segurança de Barragens é um dos instrumentos da política que visa dar um retrato do estágio atual da situação das barragens do país, compreendendo o período de 1o de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência do relatório. E que compete ao CNRH encaminhá-lo ao Congresso Nacional. O grupo de trabalho foi formado e a Agência Nacional adotou como cadastro único o SINSB, como base de informações. O qual trouxe mais eficiência na depuração de dados. O Relatório também compreende informações de forma didática e técnica que facilitam e auxiliam na tomada de decisão gerencial bem como um resumo com linguagem mais acessível para a sociedade e para o Congresso Nacional. O GT também formulou recomendações de ações internas que cabem ao CNRH conduzir e outras recomendações que são voltadas a órgãos externos.

Ao término da apresentação o Sr. Renato Saraiva abriu para pedidos de esclarecimentos a respeito do parecer apresentado. Os conselheiros que se manifestaram parabenizaram o conteúdo apresentado, mas houve questionamentos sobre as recomendações no que tange às moções e resoluções. O parecer foi aprovado com essas ressalvas.

Encaminhamento: Parecer aprovado com ressalvas. Plenário solicitou a retirada das recomendações que propõem moções e resoluções.

**6. Informe sobre a solicitação da Confederação Nacional da Indústria, Carta-00453/2020, de 02 de abril de 2020, referente a suspensão da emissão dos boletos de cobrança pelo uso da água por 120 dias. Processo no 59000.007027/2020-28**

O Sr. Renato Saraiva passou a palavra ao Sr. Davi Bomtempo da CNI, que fez referência à solicitação de suspensão da cobrança pelo uso da água que foi encaminhada pela CNI ao Sr. Rogério Marinho, Ministro do MDR, utilizando como justificativa a questão de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus. A solicitação pede suspensão de cobrança pelo uso da água por 120 dias, contemplando o período entre abril e julho de 2020, de modo que os valores das parcelas relativas a esses meses sejam acrescidos às parcelas do ano de 2021, sem adição de juros ou multa.

A proposta feita pela ANA, com a palavra o Sr. Superintendente Humberto Gonçalves, teve o mesmo sentido de reflexão sobre o impacto da pandemia no sistema de cobrança. Após a exposição dos fatos, trouxe para debate quais seriam as alternativas para viabilizar a sustentação das entidades delegatárias nesse período, de forma a minimizar a inadimplência do pagamento pelo uso da água.

Após longo debate, concluiu-se que o assunto seja internalizado no Conselho, na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança e na Câmara Técnica de Assuntos Legais de forma a cumprir toda a tramitação legal. O Sr. Renato Saraiva, também enfatizou o aparato do Ministério da Economia para auxiliar de uma forma que dê mais segurança a todos. Concluindo que seja um grupo misto, mais representativo possível, com a participação de todos os setores. Compromisso que a Secretaria-Executiva na coordenação dos trabalhos.

Encaminhamento: Foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de se discutir a suspensão da emissão de boletos de cobrança pelo uso da água, em 2020, ou

medida alternativa. Enviar aos Conselheiros mensagem solicitando a manifestação de interesse em participar do GT.

## **7. Proposta de Moção sobre o Projeto de Lei do Senado - PLS no 550/2019, que propõe alterar dispositivos da Lei no 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).**

A Sra. Cristiane Collet Battiston, presidente da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, fez a apresentação do tema, explicando que este Projeto de Lei 550 foi motivado pelo rompimento da barragem de rejeito do Córrego Feijão em Brumadinho. E em paralelo na Câmara dos Deputados foi instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, resultando o Projeto de Lei 2.791 que também altera a Lei 12.334 de segurança de barragem. Então o Congresso formulou um substitutivo que alinhasse as propostas, e neste ponto entra a participação do CNRH. Os membros da CTSB encaminharam pela criação de um Grupo de Trabalho para analisar o texto substitutivo do PL 550, e avaliar a necessidade de propor ao CNRH o envio de considerações sobre ele, de forma a fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre as alterações da Política Nacional de Segurança de Barragem. Desta forma, para a conclusão da tramitação do PL 550, resta apenas uma votação no Senado e a sanção pela Presidência da República. Tanto os membros do GT, quanto da Câmara Técnica se empenharam para apresentar ao Senado e a Presidência da República essa manifestação do CNRH. E assim a Sra. Cristiane Battiston encerrou propondo a discussão deste encaminhamento.

A Sra. Mônica Irion Almeida (Concessionárias e Autoridades de Geração Hidrelétrica) registrou interesse no sentido de manifestar agilidade e apoio no mapeamento junto ao Senado. Assumindo o compromisso de estar informando qualquer informação adicional que seja importante.

Sendo assim, o Sr. Renato Saraiva concluiu relatando que a proposta seria encaminhada para a CTAL, ficando o compromisso de a Câmara fazer uma reunião de urgência para tratar do assunto.

Encaminhamento: Acordou-se que o segmento das Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica monitoraria a tramitação do PL no Senado. O MDR também solicitaria apoio da sua Assessoria Parlamentar. A proposta de moção elaborada pela CTSB seguiria a tramitação dentro do CNRH.

## **8. Apresentação do cronograma de reuniões do CNRH e das Câmaras Técnicas.**

O calendário proposto pela Secretaria-Executiva tem caráter informativo. O Sr. Renato Saraiva deixou claro que eventualmente pode haver ajustes.

## **9. Encerramento.**

Concluídos os informes, o Sr. Renato Saraiva agradeceu a presença dos Conselheiros, dos Presidentes de Câmaras Técnicas e demais convidados, e declarou encerrada a 42ª Reunião Ordinária do CNRH.

A transcrição e a presente memória da reunião, que juntas constituem a Ata, foram aprovadas na 43ª Reunião Ordinária do CNRH, em 20/11/2020 – sem alterações.

O vídeo da reunião está disponível em:

[https://integracao-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cnrh\\_integracao\\_gov\\_br/EvvAlkWC4O9PnUjGTz1V2QwB-DXQRKfM8yf-v1G7q9a7yw?e=j57CrA](https://integracao-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cnrh_integracao_gov_br/EvvAlkWC4O9PnUjGTz1V2QwB-DXQRKfM8yf-v1G7q9a7yw?e=j57CrA)

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica  
Secretário Executivo do CNRH

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO  
Presidente do CNRH

59000.010533/2020-02



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 06/07/2021, às 18:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 08/07/2021, às 10:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3186680** e o código CRC **0C25C49C**.